

N. 9

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. — Estimo a m.<sup>ce</sup> q' V. Ex.<sup>a</sup> me faz, participando-me o ter chegado, a essa barra, com completa felicidade; e esta a de ver a V. Ex.<sup>a</sup> nesta terra, e de lhe entregar hum governo tam enportante como o de S. Paulo, he m.<sup>to</sup> conforme ao meu desejo, porque assim o precisava o Real servico: no de V. Ex.<sup>a</sup> me empregarey no que me ordenar; em q' pessoalm.<sup>te</sup> lhe não vou dar hum abraço, o q' farey logo, q' a nao entrar p.<sup>a</sup> dentro.

D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> R.<sup>o</sup> a 20 de Junho de 1765. — M.<sup>to</sup> fiel am.<sup>o</sup> e cr.<sup>o</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> — *Conde de Cunha*. — Snr. D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza.

N. 10

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Dezejo q' V. Ex.<sup>a</sup> faça a mais feliz viagem, e que no seu governo tenha, as mayores fortunas.

Em conformidad.<sup>e</sup> das Ordens de S. Mag.<sup>e</sup> informe a V. Ex.<sup>a</sup> do que sabia da cap.<sup>a</sup> de S. Paulo, e a todo tempo que me lembrar mais alguma circumstancia digna de se lhe participar, o farey sem demora.

Por não haver determinação de S. Mag.<sup>e</sup>, athe o presente, dos destritos ou balizas por onde deve partir a jurisdicção do governo de S. Paulo, com o de Minas Geraes me manda o mesmo Senhor, que eu o regule este ponto, e o determine; porem como para se poder executar o q'. S. Mag.<sup>e</sup> me ordena, seja precizo instruir-me, e fazer algumas averiguaçoens, que tenho principiado, estas se não poderão findar com tanta brevid.<sup>e</sup>, que V. Ex.<sup>a</sup> pudesse hir sciente da m.<sup>a</sup> determinação; e para concluir esta com necessario acerto rogo a V. Ex.<sup>a</sup>, q'. todas as noticias, e clarezas que em S. Paulo achar neste particular mas remetta

com a brevid.<sup>o</sup> q'. couber no possivel, entrepondo V. Ex.<sup>a</sup> em tudo o seu parecer, para que com elle possa determinar, o que mais conveniente for aos povos das duas Capitánias, e ao R.<sup>al</sup> Serviço de S. Mag.<sup>o</sup>.

Para socorrer o R.<sup>o</sup> Gd.<sup>o</sup> mandey levantar quatro comp.<sup>as</sup> de aVentureyros em S. Paulo pelo Governador Alexandre Luiz de Souza, e Menezes; e porque este off.<sup>al</sup> me tem avizado de ter concluido esta deligencia, e de estarem as ditas comp.<sup>as</sup> promptas em Santos esperando as m.<sup>as</sup> ordens para poderem passar ao territorio de Viamão me hê preciso dizer a V. Ex.<sup>a</sup> a difficuld.<sup>o</sup> q'. hã nessa materia assim para não continuarem estas tropas sua viagem, como tambem p.<sup>a</sup> não poderem deixar de existir em Santos bem preparadas, e bem pagas emq.<sup>to</sup> eu não rezolvo o q'. devem operar.

Não devem as mesmas companhias passar a Viamão, emq.<sup>to</sup> não temos mayores indícios, de q'. os Castelhanos nos declarão a guerra em aquelle territorio, assim por lhe não causar mayor desconfiança o concurso de tanta Tropa, como tambem pela difficuld.<sup>o</sup>, q'. hã de as provermos de viveres em partes tão remotas: o q'. sô se deve praticar quando hê preciso.

Não devem tambem deixar de estar promptas na V.<sup>a</sup> de Santos: porque a justa desconfiança em que nossos inimigos nos tem posto, nos obriga a que estejamos acautelados, e com tropas promptas, para com ellas acodirmos pela marinha aonde nos for necessario; pois que não temos certeza algũa do plano q'. elles tem formado para nos invadirem; e porque este prim.<sup>o</sup> ataque se poderã fazer por R.<sup>o</sup> Grande, Santa Catharina, ou em outra qualquer parte da nossa Costa; acho ser mais acertado, q'. as Tropas, q'. tem de defender tantos destritos, não larguem os portos do mar, sem que elaram.<sup>te</sup> se veja ahonde são mais necessarias.

Pelas sobreditas cauzas me parece deve ficar as d.<sup>tas</sup> companhias em Santos, e para que utilmente alli se



poção conservar peço a V. Ex.<sup>a</sup> que lhe passe mostra, e as regule; e complete com gente de prestimo dando baixa aos inuteis, e prehenxa os seus lugares assim de soldados como off.<sup>es</sup> a sua satisfação. A hums, e outros regularâ V. Ex.<sup>a</sup> os Soldos que devem vencer, e examinarâ o tempo q'. se lhe devem avizando-me de tudo, para que eu poça mandar dinhr.<sup>o</sup> para se pagarem.

Porem a mim me parece, q'. quanto aos Soldos, que se lhes deve dar podem estes ser m.<sup>to</sup> modicos todo tempo, q'. em Santos rezidirem pois que nesta Praça não farão mais serviço que o porem-se atos para o exercerem; e desde o dia em q', sahirem desse quartel para qualquel operação do Real Serviço, se lhes poderá regular com mais ventagem: o q'. tudo V. Ex.<sup>a</sup> rezolverâ como melhor lhe parecer. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> a 15 de Julho de 1765. — *Conde Vice Rey.* — Snr. D. Luiz Antonio de Souza.

N. 12 (1)

Illm.<sup>o</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr'. — Por esta curveta de S. Mag.<sup>e</sup> por invocação N. Snr.<sup>a</sup> da Gloria, de q'. hê mestre, Francisco Rodrigues Pinhr.<sup>o</sup> q'. faz viagem p.<sup>a</sup> a V.<sup>a</sup> de Santos, faço remeter por esta provedoria os generos concluidos na relação junta a entregar na da mesma villa a ordem de V. Ex.<sup>a</sup> para o precizo della, os quaes pode V. Ex.<sup>o</sup> mandar receber, na forma q'. se pratica, ordenando se remettáo conhecimentos em forma, p.<sup>a</sup> descarga do Almoxarife.

D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> a 15 de Julho de 1765. — *Conde Vice Rey.* — Snr.' D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão.

(1) O numero 11 não contem couza alguma; é uma amostra de subscripto, como se terá visto no indice, que vai no começo deste volume. (N. da R.)

